



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6 e 2 do PGEA nº 08191.064799/2022-98, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 22/05/2012 a 20/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFUTTO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1904, no período de **17/05/2022 a 24/06/2022 (39 dias)**, para participar presencialmente dos cursos “Windows” – 22h, “Internet” – 30h e “Excel Básico/Intermediário” – 60h, com carga horária total de 112 horas, ministrados pelo(a) Faifer Treinamentos em Informática.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS